



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO** No. 1087, 03 DE NOVEMBRO DE 1.994.-  
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

*- dispõe sobre prerrogativa de prazo para conversão de G&S pelas  
Companhias Distribuidoras*

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 20. da lei 807 de 08 de dezembro de 1993 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1994. *em Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das fls. nº 23, do Processo Administrativo nº 502/90 - PM.*

D E C R E T A

**DECRETA**

Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentárias serão corrigidos em atendimento a Lei 807/93 como segue:

Para 1o. de Outubro em 2,55

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Novembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra em 03 de Novembro de 1994 - 29o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*Jose da Cruz Jardim Teixeira*  
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito

*Wagner Vicente Ferrari*  
WAGNER VICENTI FERRARI  
Diretor de Finanças